

RESOLUÇÃO Nº 60/2010/CS

Florianópolis, 21 de Dezembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a aprovação pelos Conselheiros realizada na reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 09 de Junho de 2010,

Resolve:

DELEGAR ao CEPE – Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSC, a atribuição de deliberar sobre a criação, alteração e extinção dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

Publique-se e

Cumpra-se.

CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS

Presidente
